ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.509, de 20 de dezembro de 1991.

Estabelece normas para o reajuste da Unidade de Referência - UR - da Prefeitura Municipal.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Executivo Municipal, mediante decreto, atualizará a partir de janeiro de 1992, mensalmente, o valor da Unidade de Referência - UR - pelo coeficiente de variação do Índice Oficial de Inflação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.374, de 22 de dezembro de 1989.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 20 de dezembro de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241025280/53